



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1659/2019

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa no Programa 1169 – Atenção Básica, conforme abaixo:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1169 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 1.173 – Aquisição de Terreno e Construção da Unidade Básica de Saúde de Caramuru

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

44906100000 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 30 de abril de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo
50.104/2019 13:54

Protocolista